CONTRATO FMS Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE INFORMÁTICA, PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuaçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DENILSO CASAL**, brasileiro, separado residente e domiciliado nesta cidade de Ipuaçu, SC; e, o Fundo Municipal de Saúde registrado no CNPJ sob o n. 11.395.801/0001-10 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS, o **Sr. IVO DE FREITAS**, brasileiro, casado, CPF nº 714.603.309-00 e RG nº 1699874 SSP/SC ambos, denominados para este instrumento simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Prefeito Zeno Germano Etges, n.º 154 Bairro Progresso, Município de São Lourenço do Oeste-Sc, CEP 89.990-000, com sede e foro na cidade de São Lourenço/SC, inscrita no CNPJ 02.792.912/0001-79, representada neste pelo sócio gerente, **Sr. Francisco Antonio Abatti**, brasileiro, separado judicialmente, RG. 2.230.676 SSP/SC PR, inscrito no CPF 656.857.929-72. Empresa produtora e detentora dos direitos autorais dos sistemas objeto deste contrato, denominada para este instrumento simplesmente de **CONTRATADA.**
Assim, celebram o presente Contrato, com as definições a seguir expostas:

CLÁUSULA I - OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços técnicos especializados para informatização da Administração Pública Municipal, através de locação mensal do sistema para uso no setor da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato tem sua vigência a partir de 04 de janeiro de 2016, findando em data de 04 de novembro de 2016.

Os casos de alteração ou rescisão contratual, além dos casos omissos, serão regidos pela Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DO VALOR E PAGAMENTO

1. O pagamento será mensal, referente à locação dos sistemas e da taxa mensal do software, e será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal.

Parágrafo primeiro: O pagamento dos serviços de suporte técnico após a implantação dos sistemas será efetuado no prazo de até quinze dias contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente liquidada pelo setor competente.

O valor total do presente contrato é de até R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) anual.

O valor mensal a ser pago durante 2016 é de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) mensal, pagos em 11 parcelas.

O pagamento será efetuado em nome da Empresa CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA - EPP, Agência 0777-3, Conta corrente 10.288-1, Banco 001. Praça de Pagamento: São Lourenço do Oeste/SC.

CLÁUSULA IV - DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL

Os casos de alteração ou rescisão contratual, além dos casos omissos, serão regidos pela Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores.

CLÁUSULA V - DOTAÇÕES

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente para o ano de 2016 e nos futuros, se houver prorrogação contratual nas dotações respectivas.

CLÁUSULA VI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões, oriundas do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de acordo e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, composto de 4 laudas, em 4 (quatro) vias, todas de igual teor e forma, para um só efeito.

Ipuaçu/SC, 04 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE: Município Ipuaçu/SC - Denilso Casal - Prefeito Municipal _____

Sr. Ivo de Freitas – Secretário de Saúde **Gestor FMS**_____

CONTRATADA: Certa Sistemas – Sr. Francisco Antonio Abatti _____

Visto/Jurídico - Dr. Julcemar Comachio - OAB/SC n. 18.445_____

Testemunhas:

Raqueli Biasotto
Setor de Licitações

Leonir Paulo Mottin
Setor de Compras